



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2023/março/03 - (sexta-feira)

ORDEM DO DIA

10:00 Horas

1 - [Projeto de Lei n.º 516/XV/1.ª \(PS\)](#)

Segunda alteração à Lei n.º 66-A/2007, de 11 de dezembro, que define as competências, modo de organização e funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas

[Projeto de Resolução n.º 162/XV/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo que valorize a participação cidadã nos procedimentos eleitorais, revendo os valores das compensações pela participação nas assembleias de voto

[Projeto de Resolução n.º 394/XV/1.ª \(PS\)](#)

Determina a preparação da codificação da legislação eleitoral

[Projeto de Resolução n.º 426/XV/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo que realize uma experiência de voto eletrónico presencial em mobilidade nos círculos eleitorais das comunidades

[Petição n.º 30/XV/1.ª](#)

Por uma maior conversão dos votos em mandatos

[Projeto de Lei n.º 377/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Procede à segunda alteração da Lei n.º 66-A/2007, de 11 de dezembro, que define as competências, modo de organização e funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas

[Projeto de Lei n.º 398/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Estabelece o regime jurídico aplicável ao esclarecimento cívico e ao direito de antena no âmbito das eleições para Presidente da República, Assembleia da República, Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Parlamento Europeu e dos Órgãos das Autarquias Locais, bem no âmbito dos Referendos nacionais, regionais e locais

[Projeto de Lei n.º 517/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Altera a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, reduzindo para 10 o número de círculos eleitorais e criando um círculo eleitoral da emigração e um círculo nacional de compensação



Projeto de Lei n.º 518/XV/1.ª (PAN)

Altera diversos diplomas, alargando o direito de voto antecipado no âmbito das eleições para os órgãos das autarquias locais e melhorando o processo eleitoral nos círculos da emigração no âmbito das eleições para a Assembleia da República

Projeto de Lei n.º 560/XV/1.ª (PSD)

Consagra a possibilidade de opção pelo voto por correspondência, em alternativa ao voto presencial, aos eleitores residentes no estrangeiro nas eleições presidenciais e nas eleições europeias, procedendo à vigésima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à sexta alteração à Lei n.º 14/87, de 29 de abril, que aprova a lei eleitoral para o Parlamento Europeu, e à sétima alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral, aprovado pela Lei n.º 13/99, de 22 de março, e assegura a implementação, nas próximas eleições europeias, de um projeto-piloto não vinculativo de voto eletrónico não presencial destinado aos eleitores residentes no estrangeiro

Projeto de Lei n.º 577/XV/1.ª (PCP)

Alarga as competências e reforça o apoio ao funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas (Segunda alteração à Lei n.º 66-A/2007, de 11 de dezembro)

Projeto de Lei n.º 581/XV/1.ª (L)

Revê as leis eleitorais, alargando o leque de inelegibilidades para a Assembleia da República; consagrando um círculo nacional de compensação; alargando o período de campanha eleitoral e o voto por correspondência às eleições para a Presidência da República e estabelecendo regras relacionadas com os debates televisivos, a remoção da propaganda eleitoral e a possibilidade de missões internacionais de observadores

Projeto de Lei n.º 582/XV/1.ª (L)

Consagra um prazo para remoção da propaganda eleitoral e determina que a sua violação constitui contra-ordenação, alterando a Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua redação atual

Projeto de Lei n.º 583/XV/1.ª (L)

Cria uma Comissão Nacional para Debates Eleitorais e altera a Lei da cobertura eleitoral

Projeto de Lei n.º 587/XV/1.ª (PAN)

Reforça as competências do Conselho das Comunidades Portuguesas e os direitos dos respectivos conselheiros, alterando a Lei n.º 66-A/2007, de 11 de dezembro

**Projeto de Lei n.º 589/XV/1.ª (CH)**

Altera a Lei n.º 66-A/2007, de 11 de dezembro, que define as competências, modo de organização e funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas

| Tempos | |
|--------|---------|
| GOV | 10 m |
| PS* ** | 10 m |
| PSD* | 8 m 30 |
| CH* | 6 m 30 |
| IL | 6 m |
| PCP* | 5 m 30 |
| BE | 5 m |
| PAN* | 1 m |
| L* | 1 m |
| Total | 53 m 30 |

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - Projeto de Resolução n.º 466/XV/1.ª (PSD)

Recomenda ao Governo que no âmbito do processo de descentralização, avalie a vulnerabilidade sísmica dos edifícios e equipamentos do Estado a transferir para os municípios e comunidades intermunicipais

Projeto de Lei n.º 580/XV/1.ª (L)

Indicador de Risco em caso de Sismo

Projeto de Lei n.º 585/XV/1.ª (PAN)

Institui um sistema nacional de cobertura do risco de fenómenos sísmicos e de desastres naturais e cria o Fundo Sísmico e para Desastres Naturais

**Projeto de Lei n.º 590/XV/1.ª (CH)**

Altera a legislação com o objetivo de reforçar a Segurança das Construções contra os Sismos

| Tempos | |
|---------|------|
| GOV | 5 m |
| PS | 5 m |
| PSD* ** | 5 m |
| CH* | 4 m |
| IL | 3 m |
| PCP | 3 m |
| BE | 3 m |
| PAN* | 1 m |
| L* | 1 m |
| Total | 30 m |

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



3 - [Projeto de Resolução n.º 469/XV/1.ª \(CH\)](#)

Constituição de uma Comissão Parlamentar Eventual para apurar e prevenir interferência política abusiva no sistema bancário português

| Tempos | |
|--------|------|
| GOV | 5 m |
| PS | 5 m |
| PSD | 5 m |
| CH* ** | 4 m |
| IL | 3 m |
| PCP | 3 m |
| BE | 3 m |
| PAN | 1 m |
| L | 1 m |
| Total | 30 m |

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

4 - [Projeto de Lei n.º 558/XV/1.ª \(PS\)](#)

Estabelece a composição, organização, funcionamento e estatuto do Conselho para a Ação Climática

S/Tempos

5 - Votações regimentais